



Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 16.275,00 ///DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 27,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2119 Ações do FMAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06150001	8.275,00
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06150002	4.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06150003	4.000,00
	Soma da Unidade:	<u>16.275,00</u>
	Total:	<u>16.275,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2111 CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06150001	8.275,00
2112 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06150002	4.000,00
2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGDBF		
449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06150003	4.000,00
	Soma da Unidade:	<u>16.275,00</u>
	Total:	<u>16.275,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de Junho de 2020

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO